



**Secretaria de Estado da Economia**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2020**

**PROCESSO Nº:** 202200004045672, de 26/05/2022.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2020.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, CNPJ nº 36.765.378/0001-23.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 013/2020, de fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação, de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação, e ainda a inclusão de Cláusula Resolutiva para o item 02.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 19.017.769,50 (dezenove milhões, dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 03 fonte 15000100, e verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotações orçamentárias apropriadas.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2022 até 09/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2022.  
**GESTOR:** THIAGO SOUSA CHERUBINO - Portaria SGI Nº 141/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 325553

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO**

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:
  - a) comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
  - b) oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
  - c) informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**OBS.:** Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

**1) Nome: JOSÉ EDISON BERNARDES, CPF: 167.193.441-53.  
Processo nº 202100004092880**

**ELIANE CORRÊA DE MIRANDA**  
Auditora Fiscal  
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 325565

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
018/2021**

**PROCESSO Nº:** 202100004043815, de 27/04/2021.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 016/2021.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.  
**CONTRATADA:** ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 21.876.089/0001-24.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 018/2021, de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, classe 2, produzidos por esta Secretaria, com coleta, transporte e destinação final.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 95.721,12 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 21/09/2022 até 20/09/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022.  
**GESTOR:** FERNANDO AUGUSTO ATAÍDE CASTRO - Portaria SGI Nº 505/2021 - ECONOMIA.

Protocolo 325773

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 215, de 19 de agosto de 2022  
Republica o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR, aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) no uso de suas atribuições, em conjunto com O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP), considerando a necessidade de avaliar a Política de Igualdade Racial no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando a efetivação dos direitos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei 12.288, de 20 de Julho de 2010,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º - Republicar o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021, e republicado com alterações pela Resolução nº 27, de 24 de maio de 2022, nos termos dos Anexos.  
Art. 2º - Definir o período de 20 e 21 de novembro de 2022 para a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V CONEPIR, a ocorrer nos formatos presenciais e virtuais, na cidade de Goiânia/GO.  
§ 1º - A participação das delegações estaduais e municipais, de acordo com a divisão estipulada no Regimento Interno da V CONEPIR, se dará em formato virtual.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CUMpra-SE e Publique-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.**

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 325537